



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.273, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo nº 1/2022 para provimento de emprego público no serviço público municipal para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, sobre a designação de comissão para condução do procedimento, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 8º, VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dever do Poder Público Municipal de manutenção e continuidade dos serviços de educação no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de prover emprego público no serviço público municipal para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, em vista da necessidade de manutenção dos serviços prestados pelo Município, especialmente na área de educação, evitando a incabível comprometimento dos serviços;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/91, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo; e

Considerando, finalmente, o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 para provimento de emprego público no serviço público municipal para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.550/91 – Título XXIV, e demais normas pertinentes, para as funções de Agente de Apoio Operacional, Professor de Educação Básico I, Professor de Educação Básica II – inglês, artes e educação física.

Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo

simplificado será de um ano, contado da homologação final do resultado, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º O valor da inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este decreto, será fixado no respectivo Edital.

Art. 4º Fica nomeada a comissão do processo seletivo simplificado, para organização, fiscalização, avaliação, classificação e demais atos necessários à realização do procedimento de escolha dos candidatos para ocupação das funções de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores:

- I - Ivan Sérgio Cãnfora Junior RG nº 41.786.572-7;
- II - Marcia Aparecida Formis RG nº 19.494.680-0;
- III - Raquel Adriana Rigolin RG nº 20.220.234.

§ 2º. Fica indicado para presidir a Comissão o senhor Ivan Sérgio Cãnfora Junior, substituído na ausência e impedimento por outro membro, escolhido pelos demais.

§ 3º. A Comissão poderá designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 5º O processo seletivo simplificado reger-se-á pelas disposições contidas em Edital próprio, cabendo à comissão nomeada por este decreto decidir sobre os casos omissos.

Art. 6º As funções dos membros da comissão do processo seletivo simplificado serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2447/2022

OBJETO: aquisição de 06 (seis) licenças de uso de software “autocad” e 01 (uma) licença de uso de software “sketchup” pelo período de 03 (três) anos, para o uso da secretaria de infraestrutura e serviços do município de Borborema/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 3

TIPO: MENOR PREÇO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2022 às 08h30min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2022 das 08h31min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 27/07/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 06 de Julho de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....